

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 2ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IJUÍ –  
RIO GRANDE DO SUL.

**PROCESSO Nº 016/1.18.0005849-5.**  
(CNJ. 0011875-30.2018.8.21.0016)

**ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S**, Administradora Judicial de **IMASA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** e **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS FUCHS S.A.** (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório mensal das atividades das Recuperandas no mês de **Setembro de 2019**, conforme passa a aduzir:

**1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:**

O pedido de Recuperação Judicial das empresas **IMASA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** e **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS FUCHS S.A.** foi deferido em outubro de 2018, pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Ijuí-RS.

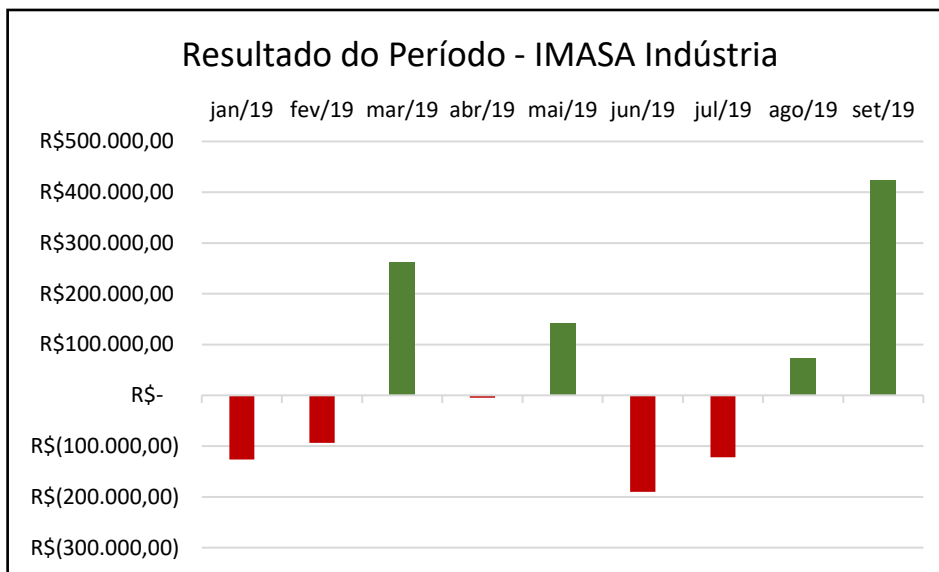
As Recuperandas, desde o deferimento da Recuperação Judicial, vêm buscando atender ao que determina o art. 52, IV da Lei 11.101/2005. Apresentaram a esta Administradora Judicial, as contas demonstrativas mensais referente a Setembro de 2019, bem como prestaram informações acerca das atividades desenvolvidas.

Diante disto, juntamos aos autos o presente relatório, o qual tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades das Recuperandas durante o mês de **Setembro de 2019**. Salientamos que as informações a seguir foram fornecidas pelas Recuperandas e os documentos contábeis que deram origem a este informativo estão anexados ao presente relatório e também encontram-se disponíveis junto ao setor de contabilidade das Recuperandas.

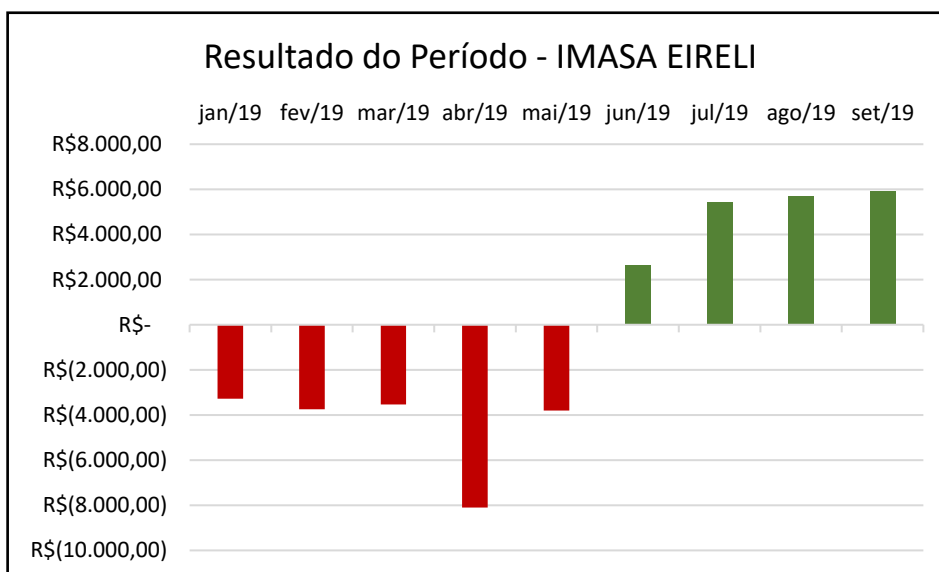
O presente relatório também está disponível no site [www.recuperacaojudicial.net.br](http://www.recuperacaojudicial.net.br).

## **2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS:**

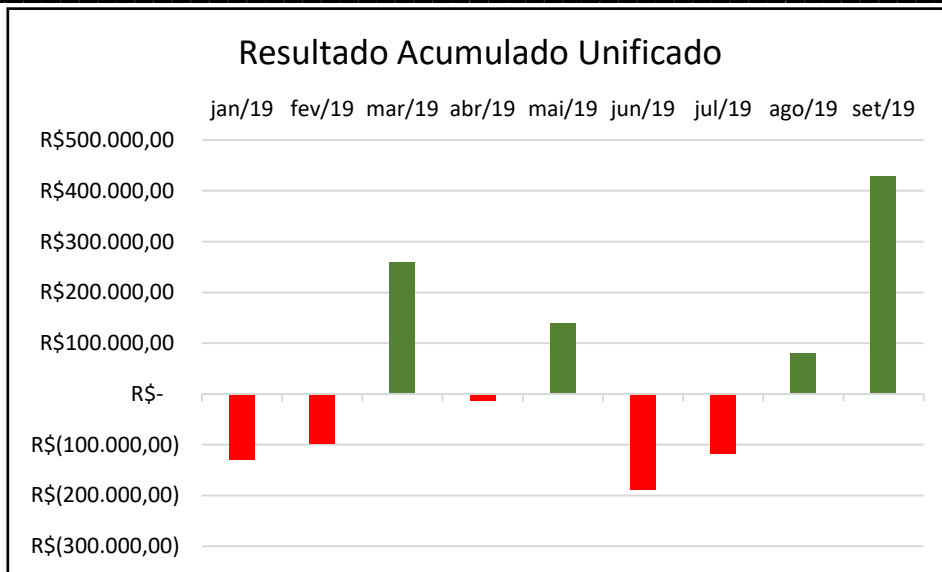
Após análise de documentos e informações obtidas junto às Recuperandas, verificamos que, **em setembro de 2019**, a Recuperada IMASA Indústria de Máquinas Agrícolas LTDA apresentou um lucro de 422.878,12, tendo suas receitas apresentado o seguinte comportamento:



A Recuperanda IMASA Empreendimentos e Administração EIRELI apresentou um lucro de R\$ 5.918,05, vejamos:



Considerando que as Recuperandas pertencem ao mesmo grupo econômico, unificamos os resultados obtidos em 2019 e os resultados mensais são os seguintes:



Acima, podemos observar que as Recuperandas, embora tenham apresentado prejuízos mensais significativos no decorrer do ano, no mês de setembro elas apresentaram o melhor resultado do ano, na casa dos 428 mil reais.

Importante salientar que, no mês de setembro, as Recuperandas apresentam um resultado anual positivo no montante de **R\$ 360.983,39** (trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

**DIANTE DO EXPOSTO**, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentamos o presente relatório acerca das atividades realizadas pelas Recuperandas no mês de **Setembro de 2019**.

**Ijuí/RS, 24 de outubro de 2019.**

**ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S**

**Genil Andreatta**  
**OAB/RS 48.432**

**Luciano José Giongo**  
**OAB/RS 35.388**